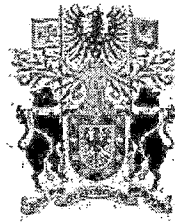


*Destinar
às suas sessões
Deputados - animar
como ao Governo.*

Paulo Mendes
8/05/2019



Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia
Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Assunto: Pedido de Urgência e Dispensa de Exame em Comissão do Projeto de Resolução – “Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Cumprimento da decisão judicial no reconhecimento do vínculo laboral dos trabalhadores da RTP/Açores”

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Ex.^ª, nos termos regimentais aplicáveis, o Projeto de Resolução – “Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores - Cumprimento da decisão judicial no reconhecimento do vínculo laboral dos trabalhadores da RTP/Açores.”

Solicita-se, ainda, a deliberação de urgência e dispensa de exame em comissão, ao abrigo dos Arts. N.º 146.º e alínea a) do n.º 1 do 147.º do Regimento da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, tendo em conta a atualidade do assunto e a urgência na tomada de diligências para cumprir o objeto da presente Resolução.

Com os melhores cumprimentos.

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

António Lima

(António Lima)

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1311	Proc. n.º 109
Data: 01/05/08	N.º 144/XI

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Pronúncia por iniciativa própria da ALBAA - cumprimento da decisão judicial do reconhecimento do vínculo laboral dos trabalhadores da RTP/Açores</i>	
Entrada n.º <i>144/XI</i>	de <i>01/05/08</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável:
LEGISLAÇÃO	<i>Paulo Mendes</i>

Horta, 8 de maio de 2019

Projeto de Resolução

Pronúncia por iniciativa própria da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores

Cumprimento da decisão judicial no reconhecimento do vínculo laboral dos trabalhadores da RTP/Açores

No passado dia 11 de fevereiro o Conselho de Administração da RTP procedeu ao despedimento de quatro trabalhadores da delegação da Terceira, contrariando uma decisão do tribunal que, no âmbito de um processo judicial que lhes reconheceu os contratos de trabalho, afirmou que os mesmos são efetivamente trabalhadores da RTP.

Com base na alegação de que à data em que estes trabalhadores iniciaram funções, a administração da RTP argumentou que o despedimento, em causa, se dava pelo facto do Orçamento de Estado impedir a sua contratação sem autorização governamental prévia, e que por isso o contrato tornava-se nulo.

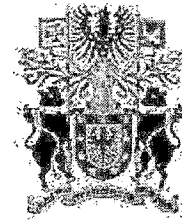
Atendendo ao teor da argumentação constata-se que a RTP não só teria cometido uma ilegalidade na contratação desses trabalhadores sem autorização governamental, como ainda atribuiu a responsabilidade desse despedimento aos trabalhadores, que cumpriram as funções que lhes competiam, contribuindo, nos últimos anos, para o serviço público que a RTP presta.

Ou seja, a administração da RTP dissimulou – por via de uma falsa prestação de serviços – uma verdadeira relação de trabalho.

Apesar de, em audição na Comissão de Cultura, Comunicação, Juventude e Desporto da Assembleia da República, o presidente do Conselho de Administração da RTP ter alegado que havia colocado a situação à consideração do Governo da República, na realidade estes trabalhadores foram dispensados, pela RTP, através de email, desrespeitando a decisão judicial, na qual estes trabalhadores são considerados trabalhadores com vínculo à empresa pública – RTP.



I Grupo Parlamentar I



Salienta-se que a dispensa se deu sem que lhes fossem pagos os vencimentos referentes aos últimos meses de trabalho desempenhado.

Considerando o desrespeito por trabalhadores que desempenharam as suas funções, efetuando trabalho produzido com o conhecimento, aprovação e emitido pela RTP.

Considerando que a 12 de março, quando confrontada com a situação, a Ministra da Cultura – Graça da Fonseca - afirmou publicamente que relativamente aos quatro trabalhadores da RTP Açores já ter dado “despacho a esse pedido que está a seguir os trâmites legais”.

Considerando que a demora na sua resolução e o não pagamento dos vencimentos em atraso, condiciona fortemente a situação financeira destes trabalhadores.

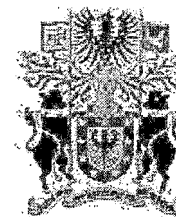
Assim, nos termos das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores resolve pronunciar-se por iniciativa própria, nos seguintes termos:

- Considera que o não cumprimento da decisão do tribunal por parte do Conselho de Administração da RTP é profundamente lesivo do estado de direito conquistado com o 25 de abril e é uma decisão profundamente arbitrária e lesiva no que concerne ao direito dos trabalhadores envolvidos.

- Insta o Conselho de Administração da RTP e o Governo da República a darem cumprimento rápido e integral da decisão judicial que reconhece os contratos de trabalho dos quatro trabalhadores dispensados pela RTP.



I Grupo Parlamentar I



O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Paulo Mendes)

Horta, 8 de maio de 2019